

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
EDITAL Nº 01/2006**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES –, através da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e da Comissão Técnica de Concursos – COTEC –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna públicas as seguintes retificações do Edital 01/2006 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Técnico-administrativos do Quadro de Pessoal da Unimontes, observado, no que couber, a 1ª Retificação do Edital.

- ITEM 8 – DA PROVA DE TÍTULOS: Fica EXCLUÍDA no subitem 8.1 a expressão “título de estabilidade”.
- ITEM 12 – DA NOMEAÇÃO E POSSE: Fica **INCLUÍDO** o subitem 12.10.1: Além dos exames citados no item 12.10, observando-se a 1ª Retificação do Edital, na realização de exames médicos pré-admissionais para fins de exercício nos cargos/funções relacionados no quadro abaixo, deverão ser apresentados, às expensas do candidato, o resultado dos seguintes exames complementares:

Cargo/Função	Exames Complementares
Técnico Universitário da Saúde / Assistência técnica em farmácia	Exame oftalmológico: acuidade visual com correção.
Técnico Universitário da Saúde / Assistência técnica em higiene dental	Exame oftalmológico: acuidade visual com correção; Dosagem de mercúrio urinário.
Técnico Universitário da Saúde / Assistência técnica em radiologia	Teste de gravidez, no caso de mulheres.
Técnico Universitário da Saúde / Assistência técnica em enfermagem	Exame oftalmológico: acuidade visual com correção.
Técnico Universitário da Saúde / Assistência em citotécnica	Exame oftalmológico: acuidade visual com correção; dosagem de ácido metil-hipúrico na urina.
Técnico Universitário da Saúde / Assistência técnica em laboratório de análises clínicas na área hospitalar	Exame oftalmológico: acuidade visual com correção.
Analista Universitário da Saúde / Assistência na área de patologia clínica	Exame oftalmológico: acuidade visual com correção.

- No Anexo I do Edital, no que se refere ao cargo de Técnico Universitário da Saúde/Assistência em Citotécnica, fica excluída a exigência de registro no Conselho Regional de Farmácia ou no Conselho Regional de Medicina.
- No Anexo I, considerando a 1ª Retificação do Edital, item 7, alínea “e”, onde consta “Assistência na área de nutrição hospitalar, código de inscrição número 40 e número de vagas 03 (três), FICA ALTERADO para: **Assistência na área de nutrição hospitalar/Clínica**, código 40, número de vagas 04 (quatro). Conseqüentemente, fica alterada também, no Anexo II e III, a nomenclatura da referida função.
- No Anexo I, considerando a 1ª Retificação do Edital, item 7, alínea “j”: Onde se lê: “Assistência na área de nutrição hospitalar/UTI, número de vagas: 02 (duas), código de inscrição: 78...”; LEIA-SE: **Assistência na área de nutrição hospitalar/Produção**, número de vagas: 01 (uma), código de inscrição: 78...”. Conseqüentemente, fica alterada também, na alínea “e” do item 8 da 1ª Retificação do Edital, que se refere ao Anexo II do Edital, a nomenclatura da referida função.
- Fica EXCLUÍDO o programa que consta no item 9 da 1ª Retificação do Edital, alínea “b”, por se referir à Nutrição Hospitalar/UTI e **INCLUÍDO** o programa a seguir, relativo à função **Assistência na área de nutrição hospitalar/Produção**: Administração das Unidades de Alimentação e Nutrição – UAN em Hospitais; Planejamento do Serviço de Nutrição e Dietética: recursos humanos e materiais; Planejamento físico da UAN; normas, rotinas e procedimentos operacionais padrões; Planejamento de cardápios; Técnicas para aquisição, recebimento, armazenamento de alimentos, bem como o pré-preparo, preparo e cocção dos alimentos; Legislação; Controle higiênico-sanitário da UAN; Gerenciamento das Unidades de Lactário e Nutrição Enteral; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. ABERC. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para a coletividade. ABERC, 2003. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ABREU, ES; SPINELLI, MGN; ZANARDI, AMP. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha Ltda, 2003. 202p. ARRUDA, GA. Manual de boas práticas, v.II: unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Ed. Ponto Crítico, 2002. ORNELLAS, LH. Técnica dietética – seleção e preparo de alimentos. 7ª ed. São Paulo. São Paulo: Ed. Atheneu Editora, 2001. 329p. PHILLIP, S.T. Nutrição e Técnica Dietética. São Paulo: Manole, 2003. 390p. SILVA, E.A. J. Manual de controle higiênico – Sanitário em serviços de alimentação. 6ª ed. Editora Metha, 2005. TEXEIRA, S.M.F.G.; OLIVEIRA, Z.M.C.; REGO, J.C.; BISCOTINI, T.M.B. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000. MEZOMO, I.B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. São Paulo: Manole, 2003. VAZ, C.S. Alimentação de coletividades: uma abordagem gerencial. Brasília: Ed. Metha, 2003. Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002. Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais aplicados aos Estabelecimentos Produtores de Alimentos. Brasília-DF. Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Portaria SVS/MS nº 326 de 30 de julho de 1997. Regulamento Técnico sobre as



condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Código de ética Profissional dos Nutricionistas – Resolução CFN 141/93 – DOU de 15 de Dezembro de 1993. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

7. Fica EXCLUÍDO o programa que consta no Anexo III do Edital, referente ao cargo de Analista Universitário da Saúde/Assistência na Área de Nutrição Hospitalar, e **INCLUÍDO O PROGRAMA a seguir, para o cargo Analista Universitário da Saúde/Assistência na Área de Nutrição Hospitalar – Clínica:** Nutrientes nos alimentos: digestão, Absorção, Metabolismo e excreção; Necessidades Dietéticas Recomendadas e Dieta adequada para todas as fases do Ciclo da Vida (Nutrição na Gravidez e Lactação, na Infância, na Adolescência, na idade Adulta e para o Idoso) Avaliação nutricional; Terapia de Nutrição enteral; Distúrbio da Nutrição; Falta ou Excessos, Terapia Nutricional nas Doenças do Trato Digestório (Doenças do Esôfago, estômago, Intestino, Fígado, Pâncreas exócrino e Sistema Biliar); Terapia Nutricional nas Doenças do Metabolismo e das Glândulas Endócrinas (Diabetes Melito, Hipoglicemia); Terapia Nutricional no Estresse Metabólico: Sepses, Trauma, Queimaduras e Cirurgia; Terapia Nutricional nas Doenças do Sistema Circulatório (Doenças Cardiovasculares); Terapia Nutricional nas Anemias; Terapia Nutricional nas Doenças reumáticas; Terapia Nutricional na Doença Pulmonar; Terapia Nutricional nas Doenças do Sistema Nervoso; Terapia Nutricional na doença Mental; Terapia Nutricional na Infecção por HIV e AIDS; Terapia Nutricional na doença Neoplásica; Terapia Nutricional nas doenças da Infância (Recém-Nascido de baixo peso e alto risco; Erros Inatos do Metabolismo). Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: MAHAN, LK; ESCOTT; STUMP, S. Krause. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ª ed. São Paulo: Roca, 2005. WAITZBERG D. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 2ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2000. 1809p. CUPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002. VITTOLO, M.R. Nutrição da Gestação à Adolescência. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2003. ACCIOLY, E. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002. PINHEIRO, M.P. Nutrição do lactente: bases científicas para uma alimentação adequada. Viçosa, 2000. AMÉDÉE, L.P.F. Terapia Nutricional nas Doenças do Aparelho Digestivo na infância. 2ª ed. Belo Horizonte: Medsi, 2003. Legislação Terapia Nutricional: Portaria SAS/MS nº 131 de 08 de Março de 2005, Código de Ética Profissional dos Nutricionistas – Resolução CFN 141/93 – DOU de 15 de Dezembro de 1993. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.
8. Os demais itens e subitens do Edital, bem como os seus Anexos, permanecem inalterados.

Montes Claros – MG, 28 de julho de 2006.

Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO
PRESIDENTE DA COTEC

Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA
REITOR